

Suix et al.
 P. h. a. r. a. t. a. s. s. p. i.

Carta Precatoria Perig. da ao
Juiz Municipal do Arsham
da Villa de Lagos da Com. da
do Norte do P. Prec. da Santa
Catharina 18

[illegible]

esse a prouto bitaia para re
m. t. d. d. ante a m. f. u. i. o
Cyprianus, para a m. d. d. d. d. d.
eio como for de f. u. i. o. u. o. q. u.
N. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
gestado Imperial, d. d. d. d. d. d.
parta, e a m. d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
N. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
Villa de San José, d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
la Catharina, d. d. d. d. d. d. d. d.
at d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
to d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
m. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
Cyprianus, d. d. d. d. d. d. d. d. d.

João Francisco de Souza

V. d. d. d. d. d.

Souza

1790

Carta de la Com. de la S. de
ria para el Sr. D. Juan de la Cruz
a. m. p. de la Chancilleria.
V. de la J. de 17 de Julio de 1847.

Francisco M. de C. de la Cruz.

N. de la Cruz.
Pg. 180 de los libros de la
C. de la Cruz de la Cruz de
1847. *[Signature]*

Compra - Se.
Lagos 18 de Abril de 1847.
[Signature]
Pg. 10 de los libros de la
C. de la Cruz de la Cruz de
1847. *[Signature]*
[Signature]

Y el Sr. D. Juan de la Cruz
de la Cruz de la Cruz de la Cruz
de la Cruz de la Cruz de la Cruz
de la Cruz de la Cruz de la Cruz
de la Cruz de la Cruz de la Cruz
de la Cruz de la Cruz de la Cruz

19
Frente a este Conselho
escriu o seguinte: e o
que se fez no dia 20 de
Fevereiro de 1847
Porem de 1847
Cordeiro de Azevedo

19

e Marco o dia 20 do corrente
para se proceder ás Avaliações
dos bens que existem neste Termo,
pertencentes ao Casal de São Pe-
reira de Medeiros sendo Inventar-
iante por se achar na posse d'elle
D. Isabel Joaquina de Jesus que
prestará Juramento; citando-se
o lavador geral para se fazer por
parte dos menores.

Lagoa 16 de Dezembro de 1847.

(Ribeiro)

Data

Por D. João Dias Gomes de 20 de
Fevereiro de mil oitocentos e qua-
renta e sete annos, nesta Villa
de Lagoa em nome do Cartorio mu-
nicipal entreguei este auto com
o despacho e uma de que se trata
comutar por este Termo, e
Generoso de 1847 e 1847
Cordeiro de Azevedo

De

Picken

Th. J. Lawrence

Aos vinte e tres dias do mes
 de Junho do anno de mil oitocen-
 to e quarenta e sete annos
 nesta Villa de Lages digo
 nesta Fazenda do Sr. Dr.
 Thomas da Silva de Lages a
 onde se achava presente
 o Sr. Juiz de Direito Sr. Dr.
 Manoel de Almeida Pinheiro

Guilherme Ricken com
 amigo Ezequias de Azevedo
 e ahi a sociedade do Curador
 Geral de Com. mineiras com
 ajuizamento pelo
 Juiz de Fora de Minas de Lou-
 ras e subg. mineiras
 Coronel Manoel Rodri-
 gue de Azevedo e Antonio
 Pereira da Costa e com o
 Sim. de Louras a sociedade
 do Curador Geral que este
 termo e a sociedade
 a cargo da Juizaria
 por mais de seis meses
 Manoel Joazeiro Pinto
 to com o dicto Juiz de
 Louras Pereira de Aze-
 vedo e Ezequias de Azevedo
 e a sociedade

Ricken

Manoel Joazeiro Pinto
 Doufe notificar aos
 Louras e a sociedade
 te Coronel Manoel Rod-
 rigue de Azevedo e Antonio
 Pereira da Costa e com o
 para a sociedade de Lou-
 ras e a sociedade
 do Juiz de Fora de Minas
 de Louras de Louras
 de Louras de Louras
 de Louras de Louras

Assentando. Esmo
por elly rubio obito
~~Guernando~~ arriero pro-
mterio fover de bair o
desconfianca bilidate de
nissou, credidate de
frente Termu, gen ar-
signarao como dinto fuj,
Subgeneroso Relion
Dondoy General de lo
plano generoso

(Ricken) Mano et Procy de Sy^o
Antonio Rina de l'elroy

Assentando
Assentando itoy Dias de
mundo durn bar de mil
oitos cento e quarenta e
sete annos nanta Taren-
da de Tudos Termu da Vel-
la de Laga on de duchoave
presente fover de bair o
pal e Optimo signado
In planta Gen Thermo
Chickam com nizo Li-
cavado de bair o nome
e de Laga y nome
e presentando, e alii
de bair o de bair o
fave mancia, e gen-
te de bair o de bair o
mundo generoso
Termu de bair o de bair o

Don'terij General de
Cophao, governador

Rain

Os Campos da Fazenda de
Santo quem se divide pelo la-
do do Norte se divide com
Antonio Pereira da Cu-
ruha e Cruz, cuja divisa
consta da avaliação que
se fez por falecimento
de Manoel Antonio de
Cruz e depois pelo Lavan-
tado e depois a the aberra
da Carang, e por este ali-
ma a the a conta de
venda que foi comprada
e a lição pelo dicto
avaliação e acharas
valer a quantia de
um conto e oitenta
mil reis.

180.000

Ao bom feitor da fazenda
de apuração a casa de mora-
das a charas valer a quan-
tia de seiscentos mil
reis.

600.000

Os Campos de favela e das
cujas divisa se divide pelo
lado do Norte com o fei-
tor Manoel Antonio
da Cruz e pelo Sul

Sub com o fagard grom
de guom de Corompo
Tobumido gen far ba
na no Lavaturo e fcor
ntea sine a the obo
re de Larong e agui
continua o mormo la
vatura a the o fasso de
malacasa agui l ber
de bon vint ravelia a b
futo dicty ava lia bry
cherat valir agui antia
de bon conto e ute ma
to mil riy.

1.800000

gado chucro

+ Duas nove Novilho, Cria
dos, a nove mil riy cada
hum, ito do guaguan tia,
De cento e trinta e hum
mil riy.

1.810000

+ Trinta e oito Douras de idas
avrag para cima e riy
mil riy cada hum, ito do
guaguan tia de duravto
vinte oito mil riy.

2.280000

Cinquenta e duas vacas
chucro com Cria aceto
mil riy cada hum, e
todas e guaguan tia de
trinta e cinco mil riy.

364/000 Trinta e quatro mil rj.

+ Cinquenta e quatro vacas sol-
teiras, a oito mil rj cada humma
e toda magnanitia de
trinta e vinte e quatro

324/000 Trinta e quatro mil rj.

Facto de mais

Vinte e tres vacas com
crias e manilhas a oito
mil rj cada humma
e toda magnanitia de
vinte e trinta e quatro
mil rj.

184/000

Trinta e oito vacas sol-
teiras, manilhas a oito mil
rj cada humma e toda
magnanitia de trinta
e oito mil rj.

266/000

Trinta e sete terminas
de mais, a quatro mil
rj cada humma e toda
magnanitia de cento e
quarenta e oito mil rj.

148/000

Dez e nove terminas de
mais, a quatro mil
rj cada humma e toda

Todo magnitud de a-
tento diez mil riy.

925
764000

Armas.

Seis Equas chucra de
marca para Lima de
toda alguna con una dote
de un riy.

Veinte Equas chucra con
una de cuatro mil quin-
ientos riy cada una, ito-
da magnitud de un
ta mil riy.

944000

Seis Equas chucra de
marca para Lima de
mil riy cada una, ito-
da magnitud de de-
venta de cuarenta mil
riy.

244000

Quarenta Equas chucra
marco de una de sesen-
ta de la marca de un
mil riy cada una, ito-
da magnitud de
ciento mil quinientos riy.

844000

Quarenta y cinco Potros
de marca para Lima
de cuatro mil riy cada
uno, ito da magnitud

180/000

Naguaniter de cruto
oitenta mil rj.

480/000

Vinte e quatro Burtas
manicas, a vinte mil
rj cada hum, e toda a
quantia de quatro cen-
ty oitenta mil rj.

110/000

Doze Burtas chucaras,
du mil rj cada hum,
e toda a quantia de
cruto e du mil rj.

88/000

Vinte e duas Equas man-
cas, de dez, e quatro mil
rj cada hum, e toda a
quantia de oitenta
e oito mil rj.

4/000

Doas Equas mudrinhas,
de dez, e doze mil rj ca-
da hum, e com barraqun-
tia de quatro mil rj.

546/000

Trinta e nove Cavallos de
serviço, e quatro mil
rj cada hum, e toda a
quantia de geiuntes
e quarenta e oito mil
rj.

Quatro redomocens, e doze
de redomocens, a du
mil rj cada hum.

10
20
Cada hum, e toda na-
tote (soma) guasinta
de hum mil riy. — 100000

Dois Quatro foy, hum
maguante de guam-
ta mil riy, e outro de
duz maguante de
vinte mil riy, e outro
maguante de duzenta
mil riy. — 50000

Hum Quatro duzento,
maguante de hum mil
riy. — 100000

Hum cinco de nome
grizorio maguante
de duzento mil riy. — 500000

Cinco machado, e um
miserio a riy mil
riy cada hum, e toda
maguante de guam-
ta mil riy. — 150000

Quatro foy, e duzenta
duzento riy cada hum,
e toda maguante de
oitenta riy. — 1800

Triz foy, e duzenta riy
e toda guamta riy
cada hum, e toda

11920

Et ody magnantia de
mil novemto vinte
vij.

34000

Humana e laboriosa
boa magnantia de
trij mil vij.

14000

Humana paucella diffe-
re vicha magnantia
de mil vij.

14000

Humana friv. Mulat. no-
quantia magnan-
tia de mil vij.

Logo puly Louvados abai-
do arribado do foi dito
naferencia do morno
quis de muno euri-
vao que edy com odio,
ou afflicao e degerando
entretanto digo m-
tendiao em duas con-
vicias havias a va-
liado todo os de muno
tudo ante a valia-
cao e em farias ante
Declaraao de boixos de
juramento que aviao
na vida. De tudo fir-
me termo que edy
assignarao com o boix
dito quis e puly de

2/5

Villa de Lages 8 de Janr. de 1848.

Data
 Clago nommodie m
 Anno Imperat. Caroli
 vna vnde de Lago m
 m Carolo, m
 m m m m m m m
 m m m m m m m
 m m m m m m m
 m m m m m m m

109
 Juntos Porvenir de 1849
 crivos de 1849
 vi rariquij

Juntos Porvenir de 1849
 Contra
 Juir

Viag. entalada 9 dias a 7200	644800
	14200
	<u>664000</u>

Antuacac	4075
	4400
Notif. of 4	4400
de 1849	4300
Juram. f. de	4800
Notif. - f. 6	4500
Juram. f. 1. 1. 1.	24300
hara	214000
Com. entalada 7 dias	14200
Verba dille	<u>294944</u>

Abastacros auto 2 dias	44800
	14000
	<u>994944</u>
Curado Jeral	4300
Carita	<u>994844</u>
Soma	44188
Verelaro	<u>1048843</u>
Soma total	

Rickin

Juir

Assim visto sete dias de prazo
de El Barco de mulo sito em
aquella villa de San José Comarca
Real da Provincia de San-
ta Catharina, e os seus Car-
teros por partes Escrivões
Custodios da Villa de Lagos fe-
zerão o presente e os seus
não o fizeram. e os seus com
as suas cartas de praza com
tas suas e os seus. Em San-
ta Catharina de Ovaria Cam-
ara. Escrivões Custodios que
se enrijam e se enrijam

Francisco de Ovaria Camara

Quitação

Assim visto sete dias de prazo de
El Barco de mulo sito em
aquella villa de San José Comarca
Real da Provincia de San-
ta Catharina, e os seus Car-
teros por partes Escrivões
Custodios da Villa de Lagos fe-
zerão o presente e os seus
não o fizeram. e os seus com
as suas cartas de praza com
tas suas e os seus. Em San-
ta Catharina de Ovaria Cam-
ara. Escrivões Custodios que
se enrijam e se enrijam

Dacta

Apresento ao Sr. Desembargador
do Ilustre Conselho o presente
quarenta e oito annos, nesta
Villa de São João da Barra
do Subl. Provincia de Santa
Catharina um m. m. Cartorio
por parte do Sr. Desembargador
do Ilustre Conselho do Desemb.
do Sr. Desembargador do Ilustre m.
João Antunes dos Reis e Ant.
do Sr. Desembargador do Ilustre m.
João Antunes dos Reis e Ant.
do Sr. Desembargador do Ilustre m.
João Antunes dos Reis e Ant.
do Sr. Desembargador do Ilustre m.
João Antunes dos Reis e Ant.

Disjuncta

A primmeiro dia do mes de A.
 bril de mil oit. cento e qu.
 nta e oito annos, nella Villa
 de San Jo. de Camaraoes Sul
 da Provincia de Santa Ca-
 tharina, em nome do Excmo.
 ajunto dos Excmos a Pati-
 cao com seu Despacho que
 aodiante de Reguiferas o
 exmto. fazeo interino. Eu
 Francisco Xavier d'Alvira
 Camarao, Escrivaõ dos Pro-
 phos que os exmto.

Mme Louis Guin & Co. Paris

Dizem os C^{os} de Medeiros desta Villa e Vinco da
Vicencia Piza de Jara, que tendo sido a manifest^o
deste juizo seus bens p^o sua avaliacao e inventaria,
do ap^{to} do preceito a partilha por todos os seus herde-
ros comprehendidos os heredes, e sendo puzido avaliarem
se as terras e Animas que o seu Casal possuia no
termo de Lago, seguem p^o se repartir p^o catro
p^o a fazer i^a e quinta termo, mandou proceder na lita-
cao daquelles bens, conforme se fez nos Autos que
se achao aqui, isto he que fossem avaliados pelos
avaliadores independentes e assistencia de Juiz Sec^o e
a contum praxe qm, sem requerim^{to} de Sup^o, aquelle
Juiz depreccado entendendo que faria avaliar os bens
na o^{ra} qm quer fosse inventario, e que por isso poderia
au^{to}ria de passar ao lugar com seu Sec^o, assim
algunha foi assistir as avaliacoes, havendo de cam-
setta dias alem de seis de intar, com a qual subscrise-
go o Sup^o com a extraordinaria despesa que se de
no m^{te} Encatoria: por que a seu juizo nos deve o
Sup^o so pagar, e não devem os heredes comprehendidos
didos os heredes concorrer p^o tais despesas; motivo
por que segue A. S. haja de mandar pagar
aos d^{os} heredes metade da despesa de 104 \$ 43 v^o
e seguinte esta aos Autos p^o constar. e por tanto //

Responda a Rua
das Lyrhaos. Vinda
em 1.º de Abril
de 1848-

Costa Loff

I wish to acquire

1021 P. 2. Med. 1

Mun. Sr. Jm de Sousa

Para poder responder ao que requer o Ex.º Sr. Jm de Sousa,
V.ª. que se deve mandar que me seja lavrada a
Procuratoria, onde deve constar a continuação dos seus autos.

V.ª. mandando se assim se faça de justas.

V.ª. de J.º de 1.ª de Abril de 1848

Dê-se a procuratoria

O Car.º

ria da Conclusão, assinada de J.º de Freitas Sampaio.

Em esta, a villa faca-se

com vista ao Procurador Villa

de J.º de 1.ª de Abril de 1848

Costa Sobr.

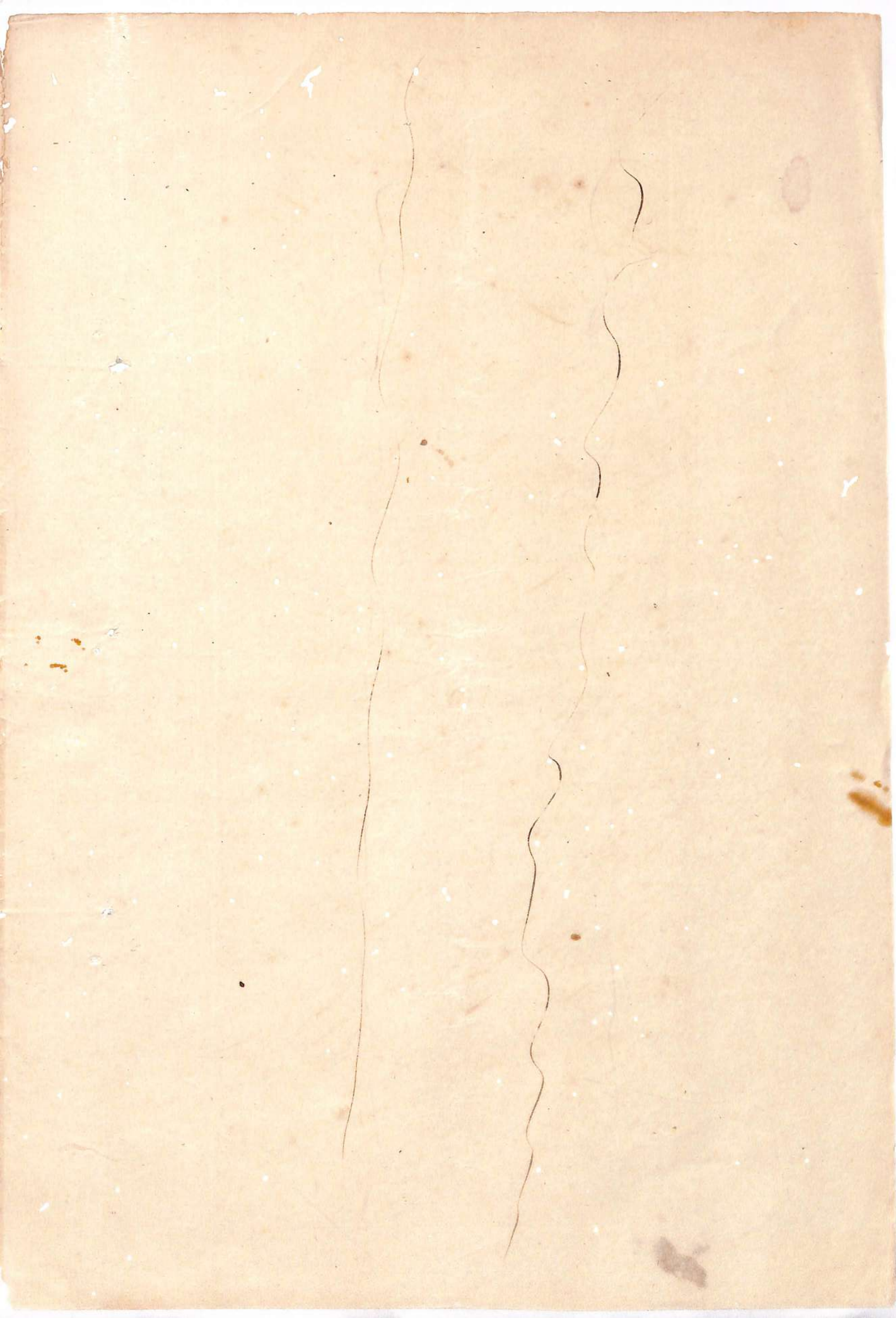
De Vista

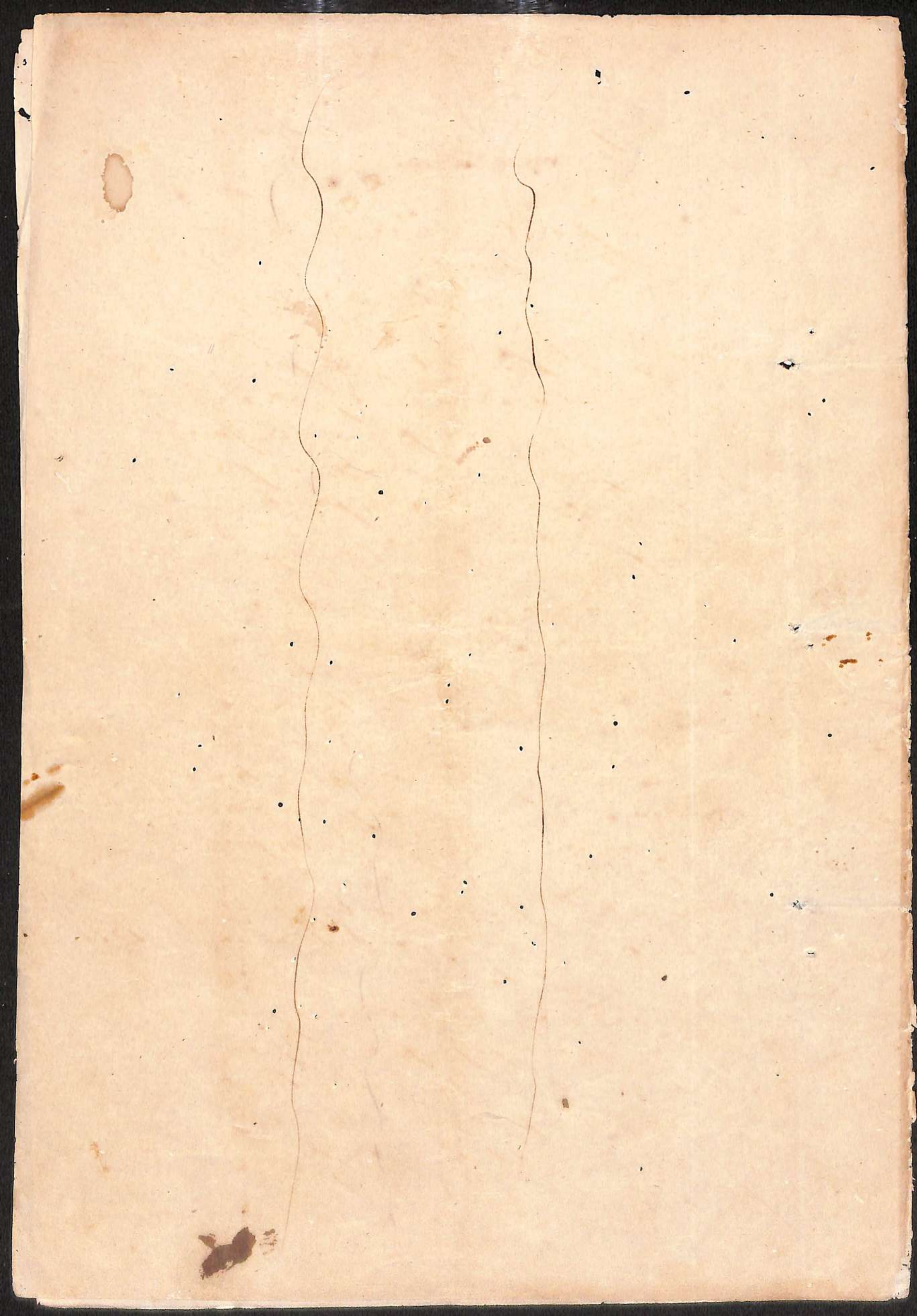
Apresento a V.ª. a procuratoria
do Sr. Jm de Sousa, em
que se encontra a continuação dos seus autos, nesta
villa, e assim foi lavrada
e assinada pelo Sr. Jm de Freitas Sampaio,
Procurador da Provincia
de Santa Catharina, em
seu Cartorio, e os autos
estão na Procuratoria con-
tinuando ao Carador dos Offícios
do Sr. Jm de Freitas Sampaio
e para constar faço este

17

cc. 176

Sept.





este termo. Eu Francisco Va-
sco D'Almeida Camara, Escri-
vao dos Offiçãos que se seguem

32

Plac. Cur. Cam. Boas.

Setavel, e escandálua extorção he a contagem das cartas
de 138, na parte que se vem ali contados 64, 200. e
seis mil e trezentos, e 25, 600. e 20 em Berisso, e as duas
parcellas preferam o total de 26, 200, de nove dias
de caminho e estada p.^a a avaliação dos bens, e isto
sem que a parte o requirisse, e nem a Prisão e
sollicitave. O Alvará de 2 de Maio de 1735, facul-
tamente promulgado p.^a o Gov.^o he bem expresse-
vo a tal respeito, quando dispõe — que os Juizes
dos Offiços não vão fora da terra a fazerem deligen-
cias sem necessidade, para que se não façam despesas
supérfluas ás partes — e não constando que houve
necessidade de h.^a o J.^o p.^o providir as avaliações
de que se trata, denunciaria se tornava a sua
linda e semelhante deligencia fora da Villa, e
consequentem.^{te} a de seu Berisso, e assim far-se de des-
pesas denunciarias; e ahi mesmo por que, como fica
dito, não he foi isso denunciado e nem requerido. Por
tanto, não fôr e nem deve convir em tal acerosimo
de deshera, e requirir ao Abbotenizmo J.^o p.^o que se
viva de aratuer esta quantia de 26, 200. e 25, a
qual já mais deve ser paga por quem quer que seja,
e muito menos pelos Offiços meos Barados.

8.^a de J.^o ou 3 de Maio de 1735

O Cur.^o dos Offiços

M.^a de Freitas Lampião.

Datta

Assim dias de sur de Abril
com o site entre a grama
vite curus, mta Villa de San
João Comarcas do Sul da Pro-
vincia de Santa Catharina
em um Cartorio por parte
de Luiz Antonio de Cyprianos e de
il de Freitas Campaio mps.
rao e entre estes e outros com
sua respectiva retro, e para com-
tar foy este termo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Alvira e Camara
ra, Escrivão do Cyprianos e de Freitas

Discreção

Assim dias de sur de Abril
com o site entre a grama
vite curus, mta Villa de
San João Comarcas do Sul da
Provincia de Santa Catharina
em um Cartorio foy estes e
outros com o foy de Luiz Antonio
de Cyprianos e de Freitas e de
Domingos Joia de Brito e de
outros, e para comtar foy este
termo. Eu Francisco Xavier
d'Alvira e Camara, Escrivão do
Cyprianos e de Freitas

Chos
Discreção

Despacho do Intendente do
 Presidio, e bens Constantes dis-
 ta pucataria, e por se a
 mesma do Intendente, para
 dar as Contas as Custas na
 forma regular da Real Or-
 dem. Villa de San Juan 3 de Abril.
 de 1848.

Costa Rica

Dacto

Assim como o nome de
 o dito site euterguame
 to isto annos, esta Villa
 de San Juan e marea de
 sul da Provincia de San-
 ta Catharina, em Casas de
 Residencia de fidei dos Ar-
 chivos. Suplente e bidado
 Domingos de fidei de abito do
 bicho, e em a escrita do
 seu cargo abaixo nomina-
 do, e ahiperelle fidei mife-
 ra de acauteles e fidei com
 seu Despacho supra, e para
 com a fidei mife. Em
 Francisco Xavier e fidei
 Camara, e fidei dos Archivos
 que se seguem

Franc. Ber.^o & Leo Laur.^a